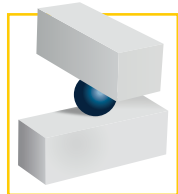


2 0 2 5



22ª EDIÇÃO

PRÊMIO TALENTO
ENGENHARIA ESTRUTURAL

Inovação e talento moldando o futuro

Regulamento Prêmio Talento Engenharia Estrutural - 2025

1 JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO

A Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural – ABECE –, conforme seu estatuto, é uma instituição que tem por objetivo a valorização e o aprimoramento do profissional que se dedica ao projeto e à consultoria de estruturas civis.

A então "Premiação ABECE / GERDAU" foi criada em 2003, mediante parceria entre a ABECE e a GERDAU, para divulgar, no meio técnico, profissionais ou empresas que desenvolveram projetos de destaque na engenharia de estruturas.

Em 2004, o concurso passou a denominar-se "PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL".

A premiação, realizada em forma de concurso destinado aos projetistas estruturais brasileiros, é relevante para a categoria, pois divulga a criatividade destes profissionais dentro do meio técnico, ressaltando a importância do projeto da estrutura no mercado da construção civil.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições para participação/inscrição no concurso:

2.1 Requisitos do participante

- Ser profissional projetista de estruturas sediado no território nacional;
- Ser o responsável técnico pelo projeto estrutural apresentado (não é necessário ser associado da ABECE).

2.2 Critérios para apresentação dos projetos estruturais

- Poderá ser inscrito apenas 1 (um) projeto estrutural por empresa ou profissional em cada categoria da premiação;
- A execução da estrutura constante no projeto deve, necessariamente, estar finalizada até o último dia do prazo de inscrição no concurso.

2.3 Condições gerais

- O profissional ganhador de uma categoria ou "Destaque do Júri" e os demais profissionais vinculados a sua empresa não poderão inscrever outro projeto estrutural na mesma categoria nas próximas duas edições subsequentes do concurso;



- Presidente e/ou vice-presidentes das entidades organizadoras, assim como profissionais vinculados a eles, não poderão se inscrever no concurso. A participação só será permitida após o término da gestão e realizadas pelo menos duas edições do concurso;
- Os integrantes da Comissão Julgadora e os demais profissionais vinculados a sua empresa não poderão inscrever projetos em qualquer categoria;
- Trabalhos inscritos em anos anteriores que foram selecionados como finalistas não poderão ser reapresentados.
- Para os casos de:
 - Autoria múltipla (equipes de projeto);
 - Participação significativa de outros profissionais no desenvolvimento do projeto (consultores, responsáveis por mudança no processo construtivo e por fases de projeto desenvolvidas por diferentes autores);
 - Trabalhos apresentados pelo profissional, mas desenvolvidos a serviço de uma empresa, ainda que o participante seja o responsável técnico pelo projeto, com comprovação através da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

deverá ser apresentada carta do autor ou dos coautores, ou ainda do consultor responsável por adequações ou fases complementares ou da empresa, autorizando a apresentação do trabalho. Os nomes do autor e/ou de coautores, de consultor(es) ou da empresa serão mencionados no material de divulgação do concurso. Serão aceitas apenas as inscrições dos autores e/ou coautores dos projetos, e não dos responsáveis pela execução da obra, do projeto de montagem, do gerenciamento, da ATP, etc.

3 PERIODICIDADE DO CONCURSO

A premiação é anual e será entregue em dia e horário previamente agendados pelos organizadores do concurso.

4 ABRANGÊNCIA TEMÁTICA

Os trabalhos a ser inscritos para o concurso deverão versar sobre projetos de estruturas já construídas, com destaques para os seguintes quesitos:

- Concepção estrutural;
- Processos construtivos/uso adequado de materiais;
- Originalidade;
- Monumentalidade;
- Implantação no ambiente;
- Esbeltez/deformabilidade;
- Estética/economicidade.



A estrutura, de qualquer tipo, poderá ser metálica, de concreto armado, de concreto protendido, de madeira, de alvenaria estrutural ou, ainda, mista.

5 DAS CATEGORIAS

A premiação é dividida em 4 (quatro) categorias, a saber:

- **CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA:** serão considerados os projetos de estruturas pré-fabricadas, estruturas pré-moldadas de canteiro, estruturas metálicas ou outras estruturas que se utilizem de processos industrializados para sua produção;
- **EDIFICAÇÕES:** serão considerados os projetos de estruturas verticais e/ou horizontais que se destinam à utilização residencial, comercial, escolar, industrial, entre outras, com área construída legal maior que 3.000 m²;
- **PEQUENO PORTE:** serão considerados os projetos de estruturas de residências unifamiliares, de qualquer porte, e de pequenos edifícios residenciais, comerciais ou industriais, com área construída legal de até 3.000 m²;
- **OBRAS ESPECIAIS:** serão considerados os projetos com sistemas construtivos específicos e diferenciados, como antenas de telecomunicações, bases de equipamentos, esculturas, monumentos, escadas, reforços estruturais, obras de "retrofit", galpões, reformas, ampliações, coberturas, shoppings, etc., ou que não se enquadrem em nenhuma das outras categorias.

5.1 Orientações gerais

- A Comissão Julgadora não reclassificará os trabalhos, julgando-os dentro das categorias em que foram inscritos. Caso não se enquadre adequadamente à categoria em que foi inscrita, a obra será desclassificada;
- O inscrito deverá enviar fotos para comprovar que a estrutura já está executada, evitando, assim, a desclassificação do seu trabalho.

6 ENTREGA DO MATERIAL

6.1 O material a ser enviado pelos participantes deverá ser constituído de:

- Preenchimento do formulário de inscrição no site do PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL (<https://premiotalento.com.br/2025/>);
- Documento com até 10 (dez) laudas, no formato A4, com especificações técnicas sobre o tema estrutural em destaque, no formato PDF;



- 5 (cinco) fotos digitais em alta resolução (300 dpi), no formato JPG, que comprovem que a estrutura está totalmente executada. Não serão consideradas fotos da maquete do projeto para comprovação deste item;
- 5 (cinco) desenhos, em PDF, em formato A3, A2 ou A1, contendo necessariamente:
 - Na categoria EDIFICAÇÕES: planta do pavimento tipo, planta da fundação, planta de cargas e plantas que possuam detalhes especiais do projeto;
 - Nas demais categorias: planta do pavimento mais representativo, planta da fundação, planta de cargas e plantas que possuam detalhes especiais do projeto.
- 3 (três) imagens em alta resolução das folhas (forma, armadura, detalhes, etc.) que representam parte ou total complexidade do projeto.

6.2 Os arquivos eletrônicos do trabalho deverão ser enviados através de "upload", no próprio site do PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL.

6.3 o ato da inscrição, o participante definirá a categoria em que seu trabalho será inscrito, conforme o item 5.

6.4 O prazo para recebimento do material será até **16/06/2025**.

7 JULGAMENTO DOS TRABALHOS

A Comissão Julgadora será constituída por 7 (sete) profissionais indicados pela ABECE e pela GERDAU.

O presidente, os vice-presidentes e os diretores da ABECE não poderão ser indicados para integrar a Comissão Julgadora.

Caberá à Organização do PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL e à Comissão Julgadora, durante as avaliações dos trabalhos, desclassificar aqueles que não tenham cumprido os requisitos apresentados no item 2 (CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO).

A Comissão Julgadora escolherá, em uma primeira fase, os 5 (cinco) trabalhos finalistas de cada categoria.

Com o objetivo de divulgar as obras finalistas e a engenharia estrutural para o público, após a seleção dos finalistas, será aberta no site uma área de votação, na qual o visitante poderá votar em um dos finalistas dentre todas as categorias. O vencedor dessa votação receberá uma premiação especial. Essa votação não está vinculada à definição dos vencedores e das menções honrosas das categorias.



Serão apresentadas a descrição sucinta da estrutura e a foto cadastrada pelo participante. O resultado dessa votação será divulgado no dia da premiação.

A Organização entrará em contato com os participantes selecionados para que enviem, em um prazo de 48 horas, a seguinte documentação complementar:

- Comprovação do recolhimento da ART do projeto estrutural, com data de emissão anterior ao último dia do prazo de inscrição para o concurso;
- Carta do autor, autorizando o participante a estar na fase final do Prêmio.

Os finalistas que não entregarem a documentação complementar dentro do prazo estipulado serão automaticamente desclassificados e substituídos por trabalhos que estejam na sequência da classificação.

Os 5 (cinco) finalistas de cada categoria serão divulgados no site do PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL 2025.

Eventuais solicitações de impugnações de finalistas, com base em infrações ao item 2, deverão ser feitas à Organização no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da divulgação. Caberá à Comissão Julgadora a análise de cada situação e, caso não se consiga confirmar a total observância aos critérios do item 2, o trabalho será automaticamente desclassificado e substituído por outro que esteja na sequência da classificação.

Entre os trabalhos finalistas, a Comissão Julgadora escolherá, para cada categoria, 1 (um) ganhador e 1 (uma) menção honrosa, além de 1 (uma) premiação especial para o projeto que se destacar no quesito "SUSTENTABILIDADE".

A Comissão Julgadora poderá, ainda, selecionar qualquer trabalho, entre todas as categorias, para uma premiação especial denominada "DESTAQUE DO JÚRI".

A Comissão Julgadora poderá, também, definir outros critérios para valorizar os trabalhos mais bem avaliados na votação pública "ON-LINE". Esta votação pública não está vinculada à definição dos vencedores e menção honrosas.

8 PREMIAÇÃO

O vencedor de cada categoria (CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA, EDIFICAÇÕES, PEQUENO PORTE e OBRAS ESPECIAIS) e o eventual selecionado da premiação especial "DESTAQUE DO JÚRI" serão premiados com:

- **Diploma e troféu alusivo ao evento.**



O segundo colocado em cada categoria e o selecionado da premiação especial "SUSTENTABILIDADE" e "ON-LINE" serão condecorados com menção honrosa e receberão a seguinte premiação:

- **Diploma e troféu alusivo ao evento**

A ABECE e a GERDAU, de posse dos resultados da apuração, convidarão, para o evento de entrega da premiação, os cinco (05) finalistas de cada categoria e divulgarão seus trabalhos em seus canais de comunicação. Todos os vencedores, bem como as respectivas menções honrosas, serão conhecidos no dia 2 de outubro de 2025, no evento de premiação do PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL, em local a ser definido.

Os vencedores e os condecorados com menção honrosa em cada categoria, assim como os selecionados das premiações especiais, serão revelados no dia da premiação.

Os finalistas de cada categoria que não forem anunciados como vencedores ou ganhadores de menção honrosa serão premiados com Diploma.

Mais detalhes da premiação serão informados, posteriormente, no site do PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL: <https://premiotalento.com.br/2025/>.

9 DIVULGAÇÃO

A inscrição no PRÊMIO TALENTO ENGENHARIA ESTRUTURAL implica cessão à ABECE e à GERDAU dos direitos de reprodução do material gráfico e fotográfico, de vídeos, de multimídia, dos textos enviados, das fotografias ou das filmagens do material exposto, para publicação em catálogo e outras formas de difusão do evento impressas ou editadas sob forma de vídeo, multimídia ou internet e, ainda, material de divulgação para a imprensa especializada ou de interesse geral e, também, para o meio acadêmico.

Os ganhadores cedem, no ato da inscrição, à ABECE e à GERDAU, o direito do uso de imagem para fins específicos de divulgação do concurso.

Serão usadas, como divulgação, fotos e/ou plantas que possuam detalhes especiais do projeto.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não caberão recursos contra as decisões da Comissão Julgadora e não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre os critérios ou resultado da apuração.



- 10.2** A aceitação dos trabalhos e sua eventual premiação não implicam validação ou aprovação do projeto das estruturas executadas, não cabendo aos organizadores nenhuma responsabilidade sobre a segurança, a durabilidade ou a estabilidade das obras.
- 10.3** Caberá à Comissão Julgadora dirimir quaisquer dúvidas e situações não previstas neste Regulamento que porventura persistam.
- 10.4** A inscrição do profissional implica a plena e total aceitação deste Regulamento, não cabendo, a qualquer tempo, nenhum questionamento.
- 10.5** São de responsabilidade do participante a veracidade e a exatidão das informações declaradas, inclusive quanto à autoria e à originalidade do projeto.
- 10.6** O participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas informações e documentos apresentados, bem como responderá por eventual violação à Lei dos Direitos Autorais – Lei 9.610/98, não sendo atribuída qualquer responsabilidade à Organização do Concurso pelos atos praticados por terceiros.
- 10.7** A violação de direitos autorais, nos termos da Lei 9.610/98, implicará a desclassificação do projeto inscrito ou a exclusão do prêmio já concedido, ficando atribuído à Comissão Julgadora o exercício de tal prerrogativa a qualquer tempo.
- 10.8** Em caso de notificação de violação da Lei 9.610/98, a Comissão Julgadora comunicará o participante impugnado, que deverá prestar esclarecimentos no prazo estabelecido, sob pena de aplicação do item 10.7, sem prejuízo da responsabilidade legal.
- 11** LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.7709/18
- 11.1** Os dados pessoais do participante necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das disposições indicadas neste concurso.